

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 92, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do município de Rio do Sul (R\$ 409.900,00)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emenda parlamentar impositiva estadual, conforme Portaria 256/2025/SEF anexo VI, e recursos da alienação de bens da administração direta, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 340.000,00
17557000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Geral	R\$ 69.900,00
	TOTAL	R\$ 409.900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de outubro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]

Projetos de Lei – 2025 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br